



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PROTOCOLADA PELA CIDADÃ ELAINE CRISTINA SARTORATTO.

REF.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1.000 HIDRÔMETROS PARA O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA, CONFORME PROCESSO Nº SINFEHIDRO SMG-399, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS E EDITAL DESTA TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES E INDIVISÍVEIS DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

TIPO: EMPREITADA PREÇO GLOBAL

DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta tempestivamente pela cidadã Elaine Cristina Sartoratto, residente à Rua Noburo Nisyama, 91, apto 22, Jardim Botânico, Ribeirão Preto-SP, inscrita no CPF sob o nº. 180.376.178-40, com fundamento no § 1º art. 41 da Lei Federal 8.666/93, contra as disposições editalícias no âmbito do referido certame, e para tanto, expõe e requer o que segue;

DO RELATÓRIO – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE/DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

A impugnante insurge contra o “MAL DIMENSIONAMENTO DA PLANILHA DE PREÇOS”, *literis*;

“Conforme consta do item 6 do termo de referência os hidrômetros devem ser fornecidos e instalados com as conexões metálicas com o cavalete: “Incluindo as conexões metálicas para fazer a ligação com a tubulação que consistem em (2 Tubetes curtos, 2 porcas e 2 arruelas de vedação), possuir lacração e certificação pelo INMETRO ou selo de auto verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

emitido pelo INMETRO.” Na planilha orçamentária consta que a composição dos preços foi efetuada através da composição código 95673 do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, publicada na data de 15/05/2020. Ao verificar a composição no site do Sinapi. (...) observamos que do preço adotado na licitação não consta o fornecimento das conexões metálicas. E pior, o preço adotado- R\$ 104,47 - é exatamente o preço do SINAPI, sem BDI – Bonificação e Despesas Indiretas. A tabela SINAPI não mantém preços para as conexões metálicas. Porém o Fehidro adota os preços da tabela de insumos da Sabesp. - 1 tubete curto; - 1 tubete longo; - 2 porcas dos tubetes; - 2 lacres anti-fraude de polipropileno - 2 guarnições de borracha Pela tabela Sabesp podemos aferir que estas conexões, juntas, montam o valor de R\$ 22,27, formando um valor de custo total de R\$ 129,74. Adicionando a taxa legal de BDI preconizada pelo TCU (26%), temos que o valor de que trata o artigo 40 da Lei 8.666/93 deveria ser de R\$ 163,47. Portanto o preço apresentado pela Prefeitura está mal dimensionado, visto que não prevêem as conexões e muito menos o BDI. Daí temos duas questões: A primeira diz respeito ao atendimento ao § 4º do artigo 7º da lei de regência: “É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo”. A segunda diz respeito ao atendimento ao inciso IIº do artigo 7º da lei de regência: § 2o As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório; II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de TODOS os seus custos unitários; Portanto, a Prefeitura deve rever a sua composição de custos incluindo as conexões relacionadas no termo de referência e incluir no preço orçado a taxa de BDI não prevista”.

Sustenta que “a planilha de preços foi elaborada com base na tabela SINAPI portanto, com preços “mal dimensionados”, pois não constam na tabela conexões metálicas para fazer ligação com a tubulação.

Após suas considerações, requer a Impugnante o acolhimento do presente termo e suspenda a realização do certame ora designado e a atualização dos preços, adequando-o a legislação vigente.

DA DECISÃO

Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a impugnação, apresentada pela cidadã Elaine Cristina Sartoratto, devendo ser alteradas do Edital da Tomada de Preços nº 0001/2020 as especificações no tocante à composição de custos incluindo as conexões relacionadas no termo de referência e incluir no preços a taxa de BDI não prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

Considerando o ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, será designada nova data para a realização da tomada de preços a qual estará publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Cratais Paulista SP, 10 de julho de 2020.

Silvio Donizete Lourenço

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Juliano Otavio Garcia

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Isabel Cristina Neves Cardoso

Membro da Comissão Permanente de Licitações